

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº001, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Aprova *ad referendum* a Política de Ações de Acessibilidade e Inclusão para as Pessoas com Deficiências, Idosos e Neurodiversos, no âmbito da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná, Prof. Ms. João Henrique Zardetti Alves Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do CONSEPE, a atualização da Política de Ações de Acessibilidade e Inclusão Para as Pessoas com Deficiências, Idosos e Neurodiversos, no âmbito da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2023** e disposições contrárias.

Ji-Paraná, RO, 16 de janeiro de 2024

JOAO HENRIQUE  
ZARDETTI ALVES

NOGUEIRA:03059425140

Assinado de forma digital por

JOAO HENRIQUE ZARDETTI ALVES

NOGUEIRA:03059425140

Dados: 2026.02.24 13:22:05 -04'00'

**João Henrique Zardetti Alves Nogueira**

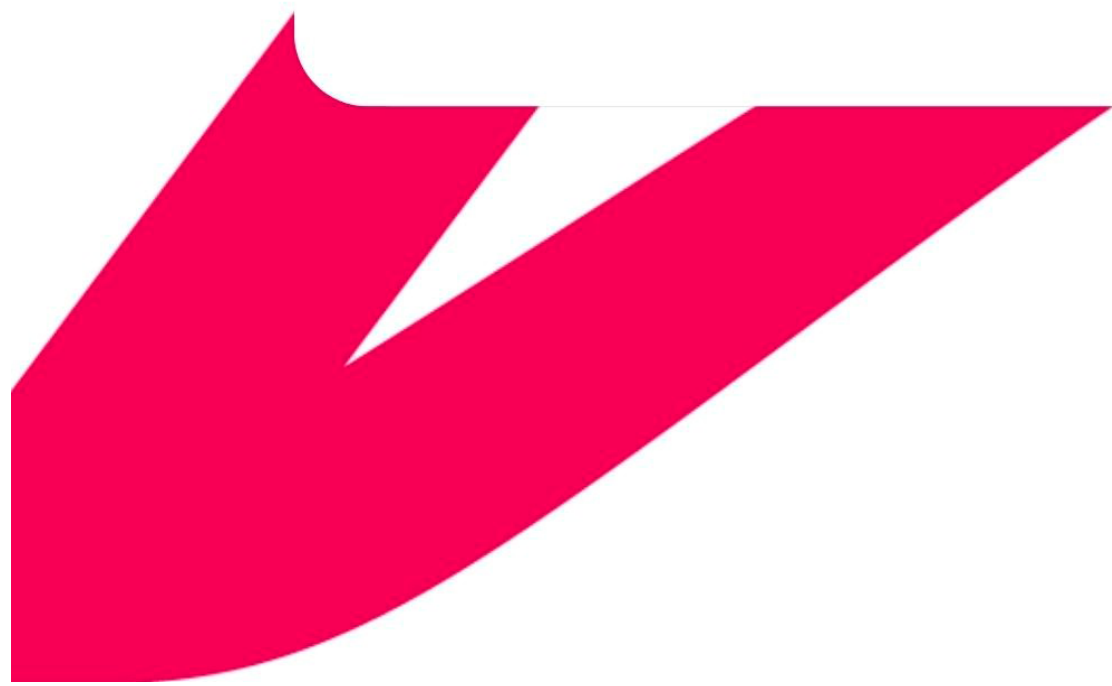
Reitor

Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná

**POLÍTICA DE AÇÕES DE  
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO  
PARA AS PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E  
NEURODIVERSOS**

Ji-Paraná - Rondônia

2026



## **POLÍTICA DE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E NEURODIVERSOS**

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná, reconhece a inclusão, a acessibilidade e a equidade como pilares estruturantes de uma educação superior comprometida com a justiça social e com o pleno desenvolvimento humano. Mais do que atender a requisitos legais, assumimos o compromisso de construir ambientes acadêmicos que acolham a diversidade e eliminem barreiras que historicamente limitaram o acesso, a permanência e o êxito de muitos estudantes.

Inspirada em agendas nacionais e internacionais que defendem uma educação inclusiva e de qualidade, a Política Nacional para Inclusão, Acessibilidade e Equidade da Afya orienta nossas ações em todas as unidades, estruturando princípios, responsabilidades e caminhos institucionais para que cada estudante possa aprender, participar e se desenvolver em condições de dignidade e segurança.

Nosso propósito é reduzir as distâncias entre direitos formalmente garantidos e a experiência real dos estudantes no cotidiano acadêmico. Isso envolve preparar nossos espaços físicos, pedagógicos, comunicacionais e culturais para receber pessoas com diferentes trajetórias, modos de aprender, identidades, necessidades e contextos socioculturais.

A política contempla dimensões essenciais da inclusão no ensino superior, como ingresso, permanência, acessibilidade pedagógica e curricular, acessibilidade arquitetônica e comunicacional, além de práticas atitudinais que valorizam o respeito e a convivência ética. Também reconhece desigualdades estruturais que afetam grupos historicamente vulnerabilizados, incluindo a população negra, povos originários, comunidades quilombolas, pessoas LGBTQIAPN+, estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e outros grupos minorizados. Suas diretrizes seguem princípios de justiça, diversidade e promoção de oportunidades, em consonância com os marcos legais nacionais que tratam da igualdade racial, da educação das relações étnico-raciais, da educação e responsabilidade ambiental, tendo em vista os contextos de quilombos e aldeias, e da proteção de direitos.

A implementação desta política é um processo contínuo, dialógico e colaborativo.

Demanda estudo, escuta, revisão permanente de práticas e abertura para a inovação, reconhecendo que as pessoas são diversas, complexas e plenas de potencialidades. Este documento serve como guia institucional para apoiar as unidades educacionais na construção de ambientes verdadeiramente acessíveis e equitativos, fortalecendo o compromisso da Afya com uma educação que transforma realidades e amplia possibilidades.

## PERMANÊNCIA

Após a aprovação no processo seletivo e a matrícula nos cursos da Afya, serão implementadas iniciativas para garantir a permanência dos estudantes, promovendo a acessibilidade em diversas áreas. Isso envolverá o planejamento e utilização de recursos didáticos, gerenciamento de tempo e estratégias de avaliação.

O planejamento da orientação acadêmica dos estudantes está integrado às estratégias de identificação, acesso e disseminação de informações, desde os processos seletivos. O Núcleo de Experiência Discente (NED), responsável pelo acolhimento e implementação efetiva das práticas de inclusão, será encarregado das seguintes ações:

- Estabelecer uma Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA) local para identificar e analisar as necessidades educacionais especiais dos estudantes, garantindo sua acessibilidade e aprendizado no ensino superior.
- Propor e implementar aprimoramentos nas políticas de Infraestrutura Acessível, Acessibilidade Pedagógica e Curricular, Acessibilidade na Comunicação, e incentivo à Pesquisa e Inovação em Acessibilidade na unidade.
- Realizar atividades de sensibilização para a comunidade acadêmica sobre questões relacionadas às Pessoas com Deficiência (PcDs) e transtornos de aprendizagem, além de políticas para inclusão e acessibilidade na educação. Isso pode incluir a oferta de disciplinas eletivas, cursos, seminários e mesas redondas sobre Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, bem como cursos permanentes de Libras para discentes, docentes e técnicos administrativos.

### 1. COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - CIA

A Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA) tem como principal objetivo discutir, propor e implementar melhorias nas políticas relacionadas à acessibilidade em diversas áreas, tais como Infraestrutura Acessível, Acessibilidade Pedagógica e Curricular, Acessibilidade na Comunicação, além de incentivar a Pesquisa e Inovação em Acessibilidade dentro da instituição. Sua atuação também contempla ações de equidade racial, social, cultural e de promoção de ambientes acadêmicos seguros, acolhedores e livres de discriminação.

A coordenação da CIA ficará a cargo do coordenador do Núcleo de Experiência Discente (NED) e contará com uma equipe multidisciplinar. Recomenda-se que sua

composição reflita a diversidade da comunidade acadêmica, incluindo, sempre que possível, pessoas com deficiência e representantes de grupos historicamente minorizados, fortalecendo a pluralidade de perspectivas e o compromisso institucional com a equidade.

A equipe será composta por, no mínimo:

1. Coordenador de Pesquisa e Extensão;
2. Técnico Administrativo
3. Representante Docente (preferencialmente membro do NAPED);
4. Psicopedagogo Institucional.

Essa equipe diversificada e especializada garantirá uma abordagem ampla e eficaz na promoção da inclusão e acessibilidade em todas as esferas da instituição. A CIA também poderá atuar, em caráter consultivo, junto a docentes, coordenadores e colaboradores, contribuindo para o fortalecimento das práticas inclusivas no cotidiano acadêmico.

A CIA terá as seguintes responsabilidades:

### **1.1 Monitoramento e Comunicação efetiva**

Realizará, junto às secretarias acadêmicas, o monitoramento das matrículas dos estudantes com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, garantindo condições de pleno acesso e permanência.

Comunicará aos diretores acadêmicos, coordenadores de curso e líderes de setor sobre o ingresso desses estudantes, fornecendo orientações institucionais de atendimento e promovendo planejamentos coletivos.

A CIA também observará situações relacionadas a estudantes em vulnerabilidades raciais, sociais e culturais, propondo encaminhamentos que favoreçam a permanência, a segurança e o bem-estar desses grupos.

### **1.2 Sensibilização/Humanização**

Investirá em técnicas, encontros formativos e oficinas de humanização das relações acadêmicas, sensibilizando docentes, coordenadores e colaboradores para práticas inclusivas.

As ações contemplarão temas como relações étnico-raciais, diversidade cultural, prevenção e enfrentamento ao bullying, assédio moral, sexual e institucional, racismo, xenofobia, violência de gênero, LGBTfobia, entre outras formas de discriminação, promovendo ambientes seguros e de convivência ética.

### **1.3 Acessibilidade Arquitetônica e Técnica**

A acessibilidade arquitetônica visa garantir a segurança e autonomia dos estudantes.

Todas as novas construções seguirão as normas de acessibilidade, e as antigas serão adaptadas conforme necessário, com instalação de pisos táteis, barras de apoio e recursos estruturais que eliminem barreiras físicas.

### **1.4 Acessibilidade na Comunicação**

Promover a acessibilidade na comunicação requer identificar e eliminar barreiras linguísticas, informacionais e tecnológicas. A CIA proporá estratégias como:

- melhoria acústica das salas de aula;
- sinalizações inclusivas;
- adaptação progressiva dos portais e sistemas acadêmicos.

Também estimulará linguagem institucional respeitosa, inclusiva e culturalmente sensível, valorizando identidades raciais, étnicas e de gênero.

### **1.5 Atendimento Educacional Especializado**

A CIA implementará iniciativas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes com necessidades específicas. Isso inclui a análise técnica dos casos, o diálogo direto com o estudante e o planejamento de ações pedagógicas que promovam a autonomia progressiva e o desempenho acadêmico.

As ações poderão envolver grupos de estudo, oficinas, mentorias, monitorias e demais estratégias de apoio, sempre com foco na superação de barreiras e na promoção da equidade. Recursos como monitores, letores, intérpretes, tecnologias

assistivas e adaptações pedagógicas serão disponibilizados conforme avaliação técnica do NED e da CIA, garantindo que cada estudante tenha as condições adequadas para aprender e se desenvolver plenamente.

## **1.6 Acessibilidade Pedagógica e Curricular**

A CIA promoverá práticas pedagógicas inclusivas, assegurando equidade no acesso ao conhecimento independentemente das condições sensoriais, físicas, cognitivas, raciais, culturais ou sociais.

Em parceria com o NAPED, serão ofertadas formações para docentes sobre:

- deficiência e neurodiversidade;
- acessibilidade pedagógica;
- avaliação equitativa;
- diversidade racial e cultural;
- prevenção de discriminações;
- adaptação de estratégias de ensino.

A adequação pedagógica não configura privilégio, mas sim garantia de equidade.

## **1.7 Práticas Avaliativas**

As avaliações seguirão critérios adotados em avaliações nacionais (como ENEM e ENADE/ENAMED), respeitando apenas adaptações razoáveis previstas institucionalmente.

Não são permitidas alterações de conteúdo, nível de complexidade ou facilitação indevida, assegurando isonomia acadêmica.

## **1.8 Ensino, Pesquisa e Inovação em Acessibilidade**

Para garantir a igualdade de acesso ao ensino superior, é fundamental investir em pesquisas e projetos que desenvolvam novos métodos pedagógicos, materiais didáticos e tecnologias assistivas. A CIA incentivará pesquisas e projetos sobre

inclusão, tecnologias assistivas, diversidade cultural, relações étnico-raciais e permanência estudantil, contribuindo para inovação pedagógica e formação docente.

## **1.9 Proposição de políticas internas, campanhas e ações institucionais**

A CIA poderá propor e apoiar campanhas internas, programas educativos e políticas institucionais relacionadas à inclusão, acessibilidade, equidade racial e social, diversidade cultural, prevenção ao bullying, enfrentamento às discriminações e promoção de ambientes acadêmicos seguros e acolhedores.

As iniciativas poderão incluir:

- campanhas temáticas;
- semanas de sensibilização;
- rodas de conversa;
- materiais educativos;
- diretrizes institucionais complementares;
- ações conjuntas com NED, NAPED, COPEX e demais setores.

Tais ações têm caráter consultivo e institucional, fortalecendo o compromisso da Afya com a equidade e a permanência estudantil.

## **2. DA ATUAÇÃO DA CIA AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

A Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA) atua como o órgão institucional responsável por orientar, supervisionar e propor políticas de acessibilidade em toda a instituição. Sua atuação contempla dimensões pedagógicas, arquitetônicas, comunicacionais, sociais e atitudinais.

Entretanto, para que as diretrizes da CIA se transformem em práticas concretas no cotidiano acadêmico, é indispensável um instrumento de acompanhamento individualizado.

É nesse ponto que se integra o Atendimento Educacional Especializado (AEE), operacionalizado pelo Núcleo de Experiência Discente (NED) em colaboração com a CIA, coordenações e docentes.

O AEE materializa, no cotidiano do estudante, as políticas institucionais de inclusão, transformando princípios em práticas, e diretrizes em ações pedagógicas que reduzem barreiras e promovem autonomia e permanência com qualidade.

## **2.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um recurso pedagógico destinado a eliminar barreiras e garantir que estudantes que necessitam de apoio adicional tenham condições equitativas de acesso, participação, permanência e aprendizagem ao longo da formação. O AEE se fundamenta em princípios legais que orientam a educação inclusiva no Brasil e asseguram o direito a adaptações razoáveis, acessibilidade e suporte individualizado no ensino superior. Tais princípios legais podem ser entendidos pelas seguintes leis: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96); Lei

Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015); e o Decreto nº 7.611/2011 que regulamenta o AEE, definindo seus objetivos, público-alvo (alunos com deficiência, TGD e altas habilidades / superdotação) e a oferta em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).

A solicitação de apoio pode ocorrer a qualquer momento do percurso acadêmico, sempre que o estudante identificar dificuldades que impactem sua aprendizagem, independentemente de possuir diagnóstico formal. O acolhimento é realizado pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), que conduz o Estudo de Caso para compreender as barreiras acadêmicas envolvidas, considerando aspectos pedagógicos, organizacionais, metodológicos, sociais e de ambiente.

Após a abertura da solicitação, o NED e a CIA terão o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para analisar o pedido, realizar o Estudo de Caso e deferir ou indeferir o AEE. Esse prazo garante que o atendimento seja técnico, cuidadoso e isento de pressões circunstanciais.

Solicitações feitas em datas muito próximas às avaliações, ou no próprio dia da prova, não geram direito automático a adaptações imediatas, sendo consideradas somente após o deferimento formal.

Apresentação de laudo, relatório ou diagnóstico clínico não implica em deferimento automático do AEE. Esses documentos não são obrigatórios e são considerados fontes de informação, mas o deferimento depende sempre da identificação de barreiras educacionais reais por meio de Estudo de Caso conduzido pelo NED/CIA.

As sugestões de adaptações contidas em laudos médicos ou psicológicos não são vinculantes, pois profissionais da saúde não possuem atribuição legal ou técnica

para definir métodos pedagógicos ou práticas avaliativas no ensino superior. O papel da IES é analisar essas recomendações à luz da pedagogia universitária, da matriz curricular e da legislação educacional vigente.

Com base nesse estudo, o NED, em parceria com a Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA), o coordenador de curso e os professores das disciplinas em que o estudante está matriculado, elabora o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou Plano

Educacional individualizado (PEI). Trata-se de um documento pedagógico individualizado e continuamente atualizado, que estabelece:

- as adaptações pedagógicas e avaliativas necessárias;
- estratégias metodológicas adequadas ao perfil do discente;
- recursos de acessibilidade;
- responsabilidades de docentes, NED e coordenação;
- critérios de acompanhamento e revisão contínua.

O PAEE/PEI é comunicado aos professores com total transparência acerca das adaptações necessárias, mas sem divulgação de diagnósticos, laudos ou qualquer dado sensível, garantindo o sigilo previsto na legislação de proteção de dados e assegurando que a privacidade do estudante seja preservada. O sigilo recai sobre a condição de saúde; as adaptações, por sua vez, não são sigilosas, pois dependem da atuação dos docentes para que possam ser aplicadas com efetividade.

No âmbito da Educação a Distância (EaD), a Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA) exerce função institucional normativa e orientadora, responsável por estabelecer diretrizes e parâmetros para as práticas de inclusão, acessibilidade e equidade.

A operacionalização técnico-pedagógica do Atendimento Educacional Especializado (AEE), incluindo o Estudo de Caso e a elaboração, acompanhamento e revisão dos PAEE/PEI, será realizada pelo Núcleo de Experiência Discente EaD Central, sediado na Unigranrio, por delegação institucional, em consonância com as diretrizes desta Política.

Os polos EaD, próprios ou parceiros, atuam como instâncias executoras, responsáveis pela aplicação das adaptações deferidas e pelo apoio logístico, não lhes cabendo decisões técnico-pedagógicas.

## 2.2 Público Atendido Pelo AEE

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) destina-se a estudantes que enfrentam barreiras reais para acessar, participar ou se desenvolver nas atividades acadêmicas e pedagógicas, independentemente da existência de diagnóstico clínico, laudo formal ou condição previamente declarada. São elegíveis ao AEE:

a) Estudantes com deficiência, nos termos da legislação vigente, incluindo deficiência visual, auditiva, física, intelectual, múltipla, surdocegueira e

Transtorno do Espectro Autista (TEA), sempre que a condição gerar barreiras no acesso, participação ou aprendizagem que exijam adaptações pedagógicas, recursos de acessibilidade ou apoios específicos.

b) Estudantes com transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia) e estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Esses estudantes não integram automaticamente o público da educação especial, mas podem ter direito ao AEE quando apresentarem barreiras pedagógicas significativas, especialmente nas dimensões, acesso ao conteúdo, organização do tempo e do espaço, leitura, escrita ou processamento, atenção sustentada e regulação e autocontrole que interfiram no desempenho acadêmico.

c) Estudantes que, mesmo sem diagnóstico clínico, apresentem barreiras pedagógicas, comunicacionais, organizacionais ou ambientais que prejudiquem o processo de aprendizagem. Para estudantes sem diagnóstico formal, o deferimento do AEE seguirá exclusivamente a avaliação pedagógica do Estudo de Caso, sem prejuízo à privacidade ou ao direito do estudante de buscar acompanhamento clínico externo.

## **2.3 Adaptações razoáveis: critérios e diretrizes**

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná adota como referência os padrões de acessibilidade aplicados nos principais exames nacionais promovidos pelo governo federal, como o ENEM e o ENADE/ENAMED, garantindo que as adaptações concedidas sejam razoáveis e voltadas exclusivamente à eliminação de barreiras.

Essas adaptações não incluem modificação de conteúdo, alteração da complexidade das questões, substituição de competências essenciais ou mudanças nos objetivos de aprendizagem previstos no projeto pedagógico do curso.

A finalidade das adaptações é assegurar acesso, participação e condições adequadas de realização das atividades acadêmicas, preservando a integridade formativa, o rigor acadêmico e a isonomia entre estudantes.

O AEE no ensino superior tem como propósito assegurar que todos os estudantes tenham:

- acesso pleno às atividades curriculares;
- participação significativa nas experiências acadêmicas e práticas;
- condições reais de desenvolver competências, habilidades e atitudes previstas no curso;
- acompanhamento contínuo e individualizado;
- um ambiente educacional inclusivo, ético e acessível.

## 2.4 Limites Acadêmicos

As adaptações previstas no Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como aquelas registradas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou Plano Educacional Individualizado (PEI), têm finalidade pedagógica e de desenvolvimento acadêmico e social do aluno, não alterando os critérios acadêmicos essenciais estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pela legislação do ensino superior.

O AEE não modifica e não pode modificar:

- A. a frequência mínima obrigatória prevista para cada componente curricular;
- B. a carga horária das disciplinas e atividades práticas;
- C. as competências, habilidades e atitudes essenciais previstas na matriz curricular;
- D. o nível de complexidade do conteúdo, dos cenários de prática ou dos procedimentos avaliativos;
- E. os critérios institucionais de aprovação, progressão acadêmica e integralização curricular;
- F. as exigências de atividades práticas obrigatórias ou de estágio quando constituem requisito legal ou formativo da profissão.

As adaptações possuem caráter pedagógico e têm como objetivo remover barreiras, garantir equidade no acesso e favorecer a autonomia do estudante, sem redução das exigências acadêmicas, sem facilitação indevida e sem prejuízo à formação profissional mínima esperada. Nesse sentido, não são adotadas práticas que comprometam a isonomia avaliativa, a integridade acadêmica ou os princípios que orientam o ensino superior. Destaca-se que, conforme previsto em lei, é responsabilidade das instituições de ensino superior ofertar atendimento educacional

especializado de acordo com as necessidades dos estudantes, sem qualquer cobrança individual. Contudo, esse atendimento deve ser solicitado e construído de forma oportuna, não sendo admissível sua solicitação apenas após resultados acadêmicos insatisfatórios, com a intenção de aplicação retroativa para revisão de avaliações. Da mesma forma, não se reconhece a possibilidade de que, após uma trajetória acadêmica regular e sem a identificação prévia de necessidades educacionais, o estudante busque reverter reprovações com base em alegações posteriores de ausência de atendimento especializado ou de flexibilização avaliativa.

## **2.5 Sobre Recomendações Externas**

Recomendações, prescrições ou sugestões de adaptações emitidas por profissionais externos (médicos, psicólogos, psiquiatras, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) não vinculam automaticamente a instituição, especialmente quando envolverem alterações de conteúdo, complexidade, critérios avaliativos, aprovação, dispensa de atividades práticas ou qualquer flexibilização que viole normativas educacionais ou requisitos de formação profissional.

Essas recomendações serão sempre analisadas, podem auxiliar o Estudo de Caso, mas não determinam a concessão automática do AEE nem as adaptações possíveis.

O deferimento depende exclusivamente da análise técnico-pedagógica realizada pelo NED e pela CIA, fundamentada em barreiras educacionais efetivamente identificadas.

## **2.6 Alternativas De Adaptação**

A instituição poderá oferecer, de forma individualizada e sempre que justificado no PAEE/PEI, todas as modalidades de adaptação reconhecidas nacionalmente, incluindo:

### **Adaptações de acesso ao conteúdo da prova**

- Prova em braille
- Prova ampliada/superampliada
- Prova com contraste (alto contraste)
- Prova com leitura labial (quando aplicável)
- Prova com áudio (audiodescrição ou leitura por profissional)

- Prova com intérprete de Libras (para instruções ou conteúdos, conforme legislação vigente)

### **Apoios Humanos**

- Ledor
- Transcritor
- Guia-intérprete
- Intérprete de Libras
- Profissional de apoio para locomoção
- Apoio para organização de materiais

### **Adaptações de tempo e ritmo**

- Tempo adicional
- Pausas programadas
- Tempo destinado exclusivamente ao uso de recursos de acessibilidade
- Flexibilização de ritmo dentro dos limites pedagógicos estabelecidos

### **Adaptações de ambiente**

- Sala especial com menos estímulos (sala coletiva)
- Sala individual (quando necessário, quando há necessidade de apoio como ledores/transcritos/intérprete)
- Mobiliário adaptado (cadeira especial, mesa adequada, prancheta, apoio)
- Ambiente com iluminação específica
- Ambiente acessível para mobilidade reduzida

### **Adaptações Tecnológicas**

- Uso de softwares leitores de tela (entendo os limites de uso durante avaliação)
- Uso de ampliadores de tela
- Uso de dispositivos digitais de acessibilidade autorizados
- Permissão para uso de recursos que auxiliem a leitura e escrita

### **Adaptações de Forma**

- Redução de estímulos visuais ou espaciais
- Segmentação da prova em blocos (quando possível e justificável)
- Ajustes nas instruções sem alterar objetivos ou exigências (negrito/caixa alta/sublinhar)
- Apoio para compreensão de comandos, sem explicação de conteúdo (leitor)

## **2.7 Adaptações em Avaliações Práticas, Simulações e Cenários de Prática**

As adaptações razoáveis aplicáveis às avaliações práticas, simulações, estações de OSCE, laboratórios e demais cenários de prática têm como finalidade exclusiva eliminar barreiras de acesso, sem descaracterizar as competências, habilidades e atitudes essenciais à formação profissional.

As adaptações podem envolver, quando devidamente identificadas no Estudo de Caso e registradas no PAEE/PEI, entre outras medidas:

- tempo adicional para execução do procedimento;
- ambiente com menos estímulos;
- adequação de mobiliário ou equipamentos;
- mediação comunicacional (intérprete, apoio para instruções);
- uso de tecnologias assistivas;
- segmentação da atividade em etapas, quando pedagogicamente possível;
- ajustes de comando e instrução, sem interferência no conteúdo técnico.

Em nenhuma hipótese a adaptação poderá comprometer a segurança do paciente, do estudante, da equipe ou do ambiente de prática, nem reduzir os critérios mínimos de desempenho exigidos para certificação profissional.

A definição das adaptações em avaliações práticas compete exclusivamente ao NED e à CIA, em conjunto com a coordenação de curso e os docentes responsáveis pela atividade, com base no Estudo de Caso.

## **2.8 Responsabilidade Institucional Pelos Custos das Adaptações**

As adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade e os apoios humanos deferidos no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e formalizados

no PAEE/PEI são de responsabilidade institucional da Afya, cabendo à IES prover, quando deferido:

- os recursos humanos necessários;
- os equipamentos;
- as tecnologias assistivas;
- o mobiliário adaptado;
- e demais meios indispensáveis à eliminação das barreiras educacionais identificadas no Estudo de Caso.

A apresentação de laudos, relatórios ou recomendações externas não gera obrigação automática de contratação ou fornecimento de recursos pela instituição, sendo imprescindível o deferimento técnico-pedagógico pelo NED e pela CIA.

### **2.8.1 Opção da família ou do estudante por profissional próprio**

Nos casos em que o estudante ou sua família optarem por manter profissional de apoio já existente ou escolherem profissional de sua confiança, fora da indicação institucional:

- os custos financeiros serão integralmente de responsabilidade da família ou do próprio estudante;
- o profissional não possuirá vínculo empregatício com a Afya;
- sua atuação ficará condicionada:
  1. à anuência formal da instituição;
  2. à compatibilidade com os limites acadêmicos e pedagógicos;
  3. ao cumprimento das normas internas da IES.

Nesses casos, o profissional indicado deverá assinar Termo de Responsabilidade e Ciência Institucional, comprometendo-se a:

- respeitar as normas acadêmicas;
- não interferir no conteúdo, na avaliação ou nos critérios formativos;
- manter sigilo das informações institucionais e do estudante;
- atuar exclusivamente nos limites definidos pela Afya.

### **2.8.2 Tecnologias assistivas de uso acadêmico e responsabilidade patrimonial**

Quando a tecnologia assistiva for considerada indispensável para o acesso às aulas práticas, simulações, avaliações e desenvolvimento das competências essenciais do curso, devidamente identificada no Estudo de Caso e formalizada no PAEE/PEI, a Afya, enquanto mantenedora da IES, poderá disponibilizar o recurso para uso acadêmico institucional.

Os equipamentos fornecidos pela instituição:

- permanecem como patrimônio institucional;
- destinam-se ao uso exclusivo em atividades acadêmicas;
- não se incorporam ao patrimônio pessoal do estudante;
- não são, como regra, de uso domiciliar.

O eventual empréstimo para uso fora do ambiente institucional somente poderá ocorrer:

- mediante termo formal de responsabilidade patrimonial,
- por prazo determinado,
- com obrigação de devolução,
- e previsão de ressarcimento em caso de extravio ou dano.
- Quando o estudante ou sua família optarem por utilizar equipamento próprio, por preferência pessoal, especificidade técnica ou continuidade de uso fora do ambiente acadêmico:

1. a aquisição e manutenção serão de responsabilidade exclusiva da família ou do estudante;

2. a instituição apenas analisará a compatibilidade pedagógica e a segurança do uso no ambiente acadêmico;

3. o uso será registrado no PAEE/PEI.

### **3. PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE/PEI) OU PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)**

O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou plano educacional individualizado (PEI) é o documento pedagógico individualizado que orienta as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade e as ações formativas necessárias para garantir que estudantes que enfrentam barreiras no processo de

aprendizagem tenham acesso, participação e desenvolvimento acadêmico em condições de equidade.

O PAEE/PEI tem caráter pedagógico e formativo, com foco no desenvolvimento progressivo da autonomia do estudante, sem substituição de conteúdos, sem redução de complexidade e sem flexibilização de competências essenciais previstas na matriz curricular.

A primeira versão do PAEE/PEI deve ser elaborada preferencialmente no início do período letivo ou após o deferimento da solicitação de atendimento educacional especializado. O acompanhamento do plano é realizado pelo NED em parceria com a

Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA), com participação da coordenação de curso, dos docentes das disciplinas em que o estudante está matriculado e do próprio estudante. Quando aplicável, o responsável legal do discente poderá participar desse processo.

Para garantir que o PAEE/PEI seja construído de forma técnica, justa e alinhada às necessidades específicas do estudante, sua elaboração segue um processo estruturado.

Esse processo tem início na solicitação do atendimento educacional especializado e se desenvolve em etapas sequenciais, que permitem compreender as barreiras envolvidas, definir as adaptações possíveis e acompanhar continuamente a evolução do estudante.

A seguir, descrevem-se as etapas que compõem esse fluxo:

## **I. Deferimento da Solicitação de Atendimento**

A análise inicial é realizada pelo NED e pela CIA, considerando as barreiras pedagógicas, comunicacionais, organizacionais ou ambientais relatadas ou observadas. A decisão pelo deferimento ou indeferimento considera a legislação vigente e o princípio das adaptações razoáveis.

A apresentação de laudo, relatório médico ou psicológico, embora relevante como documento complementar, não gera direito automático ao AEE. O deferimento depende exclusivamente da análise técnica das barreiras pedagógicas, comunicacionais ou organizacionais identificadas no Estudo de Caso. O diagnóstico descreve a condição de saúde; o AEE atende barreiras na aprendizagem.

## **II. Estudo de Caso (Processo Técnico)**

O Estudo de Caso é o processo técnico conduzido pelo NED/CIA para compreender, de forma ampla e fundamentada, as necessidades educacionais do estudante. Essa etapa envolve:

- Solicitação formal de AEE;
- análise do histórico escolar e do desempenho acadêmico;
- identificação de lacunas, barreiras e demandas específicas;
- avaliação do contexto educacional e das disciplinas cursadas;
- levantamento de estratégias previamente utilizadas;
- investigação de fatores institucionais e pedagógicos que impactam a aprendizagem.
- identificação de apoios e
- definição de recursos.

O Estudo de Caso é a base técnica do PAEE/PEI e não é substituído pela entrevista.

### **III. Entrevista com o Estudante (Instrumento do Estudo de Caso)**

A entrevista é um dos instrumentos utilizados dentro do Estudo de Caso.

Ela permite ao NED:

- compreender a percepção do estudante sobre suas dificuldades;
- identificar estratégias pessoais que funcionam;
- obter informações sobre rotina, ritmo e métodos de estudo;
- pactuar expectativas e responsabilidades;
- complementar dados identificados na análise técnica.

A entrevista não substitui o Estudo de Caso, mas o complementa.

### **IV. Construção Colaborativa do PAEE/PEI**

Com base nas evidências técnicas e nas informações coletadas, o PAEE/PEI é construído pelo NED/CIA em parceria com:

- docentes das disciplinas cursadas;
- coordenação de curso;
- equipe pedagógica, quando necessário;
- o próprio estudante.

O PAEE/PEI DEFINE:

- adaptações pedagógicas e avaliativas razoáveis, alinhadas às diretrizes nacionais (ENEM e ENADE/ENAMED);
- ações formativas obrigatórias para desenvolvimento das habilidades, competências e atitudes necessárias à formação;
- recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas;
- orientações individualizadas para sala de aula e avaliações;
- ajustes de ambiente;
- estratégias de acompanhamento;
- responsabilidades institucionais e do estudante.

#### **V. Ações Formativas Obrigatórias**

Além das adaptações, o PAEE/PEI deve prever ações formativas obrigatórias que promovam o desenvolvimento progressivo da autonomia do estudante e a superação das barreiras identificadas no Estudo de Caso.

Essas ações podem incluir:

- participação em grupos de estudo;
- monitorias acadêmicas e sessões de nivelamento;
- oficinas de técnicas de estudo, gestão do tempo e organização;
- oficinas de desenvolvimento de habilidades clínicas, procedimentais, comunicacionais ou práticas, conforme o curso;
- mentorias acadêmicas ou profissionais;
- participação em grupos de desenvolvimento socioemocional;
- encontros periódicos com o NED para revisão do plano;
- pactuação de um plano individual de rotina acadêmica.

O estudante tem responsabilidade ativa na execução dessas ações, e sua participação é essencial para a efetividade do PAEE/PEI e para a construção de autonomia acadêmica e profissional.

#### **VI. Devolutiva ao Estudante**

Após a elaboração, o PAEE/PEI Ajustes podem ser realizados, e após a validação, o PAEE/PEI é oficialmente encaminhado aos docentes para implementação.

## **VII. Monitoramento Contínuo**

A implementação do PAEE/PEI é acompanhada pelo NED/CIA de forma periódica, preferencialmente bimestral, podendo haver revisões em qualquer momento.

Esse acompanhamento inclui:

- análise do progresso acadêmico;
- avaliação da efetividade das adaptações e das ações formativas;
- ajustes no plano, quando necessários;
- reorientação de estratégias docentes e discentes.

## **VIII. Confidencialidade e Transparência**

Os dados clínicos e diagnósticos apresentados pelo estudante são tratados com sigilo e acessíveis apenas ao NED e à CIA. Os docentes recebem apenas as informações necessárias para aplicar as adaptações, nunca diagnósticos ou laudos completos.

As adaptações pedagógicas e avaliativas não são sigilosas, pois dependem da atuação docente.

Recomendações de adaptações presentes em laudos clínicos não são vinculativas para a instituição. Profissionais de saúde não possuem atribuição legal para determinar práticas pedagógicas ou avaliativas no ensino superior. As adaptações concedidas seguem os critérios acadêmicos, técnicos e legais da Afya, sempre fundamentadas na análise do NED, CIA e corpo docente.

## **IX. Registro Institucional**

Todas as versões e atualizações do são registradas no portfólio acadêmico do estudante, garantindo:

- continuidade do acompanhamento;
- registro histórico das estratégias aplicadas;
- segurança institucional;
- rastreabilidade para auditorias e avaliações externas.

O histórico escolar registra apenas adaptações significativas, quando necessário, e nunca informações de saúde.

#### **X. Corresponsabilidade do estudante e revisão por não adesão**

O PAEE/PEI é um documento colaborativo e requer corresponsabilidade do estudante para sua efetividade. As adaptações e ações formativas previstas no plano são pactuadas com o discente e dependem de sua participação ativa.

A não adesão às estratégias previstas, como não comparecimento às oficinas obrigatórias, ausência nas ações de monitoria, não utilização recorrente de sala especial ou tempo adicional solicitado, entre outras, compromete a finalidade do PAEE/PEI e poderá levar à sua revisão, suspensão ou encerramento, após avaliação técnica do NED e da CIA.

Antes de qualquer revisão ou suspensão, o estudante será formalmente notificado, orientado sobre a importância das ações previstas e convidado a retomar o plano de forma comprometida. Caso, mesmo após orientação, a não adesão permaneça, o PAEE/PEI poderá ser ajustado ou encerrado.

A instituição não é obrigada a manter adaptações que o próprio estudante não utiliza ou rejeita sistematicamente, especialmente quando houver impacto operacional, pedagógico ou organizacional. O objetivo do PAEE/PEI é promover autonomia, desenvolvimento e equidade, e não criar dependências artificiais ou medidas desnecessárias.

#### **4. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE EQUIDADE ACOMPANHAMENTO E ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS**

A Política de Equidade da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná reconhece que alguns estudantes vivenciam situações pessoais, sociais, culturais ou de saúde que podem demandar medidas específicas para assegurar sua permanência, participação plena e bem-estar acadêmica, mesmo quando não se caracterizam como deficiência, atraso de desenvolvimento ou condição que, por si só, configure Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos termos legais.

Essas situações, como gestação e lactação, luto recente, eventos agudos de saúde física ou mental, vulnerabilidade social, entre outras, não exigem estudo de caso completo, mas podem requerer medidas temporárias, justificadas e proporcionais, que garantam equidade sem comprometer o cumprimento das competências essenciais do curso.

Para assegurar organização institucional e evitar fluxos paralelos, todas as solicitações seguem o mesmo procedimento de abertura e análise inicial utilizado no

AEE. O que muda não é o fluxo, mas o objetivo do atendimento e o tipo de registro: AEE Regular ou PAEE/PEI Simplificado.

Sempre que houver solicitação formal, o NED analisará o caso utilizando o mesmo fluxo do AEE, com avaliação preliminar, diálogo com o estudante e parecer conjunto com a coordenação de curso. Quando deferidas, as medidas adotadas serão registradas em um PAEE/PEI Simplificado, garantindo rastreabilidade, transparência das ações pedagógicas e alinhamento entre NED, coordenação e docentes.

#### **4.1 PAEE/PEI Simplificado (Para Situações de Equidade e Apoio Pedagógico)**

Em situações que não configuram deficiência ou não demandam um AEE, mas exigem registro institucional das ações de apoio, poderá ser elaborado um PAEE/PEI Simplificado.

Esse instrumento tem função exclusivamente organizacional e pedagógica, sem caracterizar inclusão formal no público-alvo da educação especial. Seu objetivo é registrar medidas de equidade, orientações temporárias ou apoios pedagógicos para estudantes que enfrentam dificuldades específicas, como transtornos de aprendizagem, luto, hospitalização temporária, vulnerabilidade social, entre outros.

As medidas registradas no PAEE/PEI Simplificado:

- não configuram adaptações curriculares;
- não reduzem conteúdo, carga horária ou complexidade das atividades;
- não alteram a frequência mínima obrigatória;
- não modificam critérios de desempenho, aprovação ou progressão acadêmica;
- têm caráter temporário, proporcional e excepcional;
- dependem de solicitação formal e deferimento prévio;
- são acompanhadas pelo NED até sua conclusão.
- O objetivo do PAEE/PEI Simplificado é apenas organizar institucionalmente as medidas deferidas, oferecendo segurança jurídica, clareza pedagógica e registro adequado, sem transformar essas situações em AEE.

O registro em PAEE/PEI não transforma a situação em AEE, mas funciona como instrumento de organização institucional, proteção jurídica e clareza pedagógica, assegurando que cada apoio concedido seja fundamentado, monitorado e encerrado no momento adequado.

**Gestantes e Lactantes** - A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná possui diretrizes internas próprias para orientação de estudantes gestantes e lactantes. A estudante deve apresentar solicitação formal, acompanhada de documentação adequada, para que possa receber orientações sobre reorganização de atividades teóricas, condições específicas para avaliações e possibilidades de continuidade dos estudos durante o período de gestação e amamentação. Essas orientações seguem o Programa de Atendimento Educacional Especializado da Aluna Gestante e Lactantes, que deve ser consultado pelas unidades sempre que necessário. As definições dependem de análise individual do NED e da coordenação de curso.

**Hospitalização ou Afastamento Temporário por Motivo de Saúde** - Em situações de internação ou condições médicas que impeçam a presença nas atividades acadêmicas, o estudante pode formalizar pedido no NED e na coordenação. Após deferimento, podem ser organizadas alternativas para continuidade das atividades teóricas, dentro das possibilidades pedagógicas. Atividades práticas e competências essenciais serão reorganizadas conforme normas profissionais e acadêmicas, não sendo possível substituí-las quando fizerem parte obrigatória do curso. Essas orientações seguem o Regulamento de atividades acadêmicas efetivas em regime domiciliar que deve ser consultado pelas unidades sempre que necessário. As definições dependem de análise individual do NED e da coordenação de curso.

**Situações Culturais, Territoriais e Geracionais** - Estudantes idosos, indígenas, quilombolas ou pertencentes a contextos culturais específicos podem apresentar solicitações formais relacionadas a ritmos de aprendizagem, linguagens, tradições ou datas significativas. O NED e a coordenação analisam essas solicitações individualmente, podendo orientar estratégias de acolhimento e permanência que respeitem a cultura do estudante sem alterar exigências curriculares.

**Identidade de Gênero e Expressão** - Estudantes travestis, transexuais e transgênero podem solicitar formalmente o uso do nome social e orientações para garantir que sua permanência ocorra com dignidade e segurança. A instituição assegura o respeito à identidade de gênero e aos espaços escolhidos pelo estudante. Essas medidas são imediatas após comunicação formal e não precisam ser registradas em PAEE/PEI.

## 4.2 Prática Religiosa e Guarda Sabática

### I. Guarda Sabática e Datas Religiosas

Estudantes que não possam participar de atividades acadêmicas por motivos religiosos devem apresentar solicitação formal à coordenação e ao NED. As adaptações devem respeitar as regras de vigilância sanitário, biossegurança do aluno e ambiente. As alternativas possíveis seguirão os regulamentos institucionais de avaliação e reposição, garantindo equivalência acadêmica e respeito à pluralidade religiosa.

## II. Costumes Religiosos e Limites Técnicos

O respeito à diversidade religiosa inclui o reconhecimento de costumes e expressões individuais, desde que compatíveis com as normas institucionais, sanitárias, de biossegurança e de segurança do ambiente acadêmico. Em atividades práticas, laboratoriais e assistenciais, o cumprimento das normas técnicas e o uso adequado de vestimentas e equipamentos de proteção individual são obrigatórios e **não passíveis de flexibilização**, uma vez que visam à proteção do estudante, de terceiros e do próprio ambiente de ensino. Solicitações fundamentadas em costumes religiosos que impliquem risco à segurança, à biossegurança ou ao cumprimento de protocolos obrigatórios não poderão ser atendidas, devendo ser analisadas alternativas acadêmicas compatíveis com os objetivos de aprendizagem e os regulamentos institucionais.

### 4.3 Altas Habilidades/Superdotação

Estudantes com potencial elevado em áreas acadêmicas, artísticas ou de liderança podem solicitar orientações de enriquecimento, oportunidades de participação em grupos de pesquisa, monitorias, extensão ou programas institucionais. Quando aplicável, o estudante poderá solicitar aproveitamento extraordinário de estudos, conforme regulamento específico. Todas as solicitações devem ser formais e analisadas individualmente.

### 4.4 Apoio Emocional e Acompanhamento

O uso de cães de apoio emocional é regulado por documento institucional próprio, Regulamento Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná – Animais de suporte emocional. O estudante deve apresentar solicitação formal, com documentação exigida. O deferimento depende de análise técnica e do cumprimento das normas internas de convivência. Outras situações de vulnerabilidade emocional, luto ou emergências familiares também devem ser formalizadas e analisadas

individualmente pelo NED e pela coordenação, que orientarão estratégias possíveis de permanência.

#### **4.5 Articulação com Regulamentos Internos**

As situações previstas neste capítulo devem ser analisadas em consonância com as políticas institucionais vigentes da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná, incluindo diretrizes, regulamentos, portarias, normativas internas e demais documentos oficiais aprovados pela IES. Esses instrumentos normativos orientam critérios, procedimentos e responsabilidades envolvidos nas solicitações, assegurando alinhamento institucional, coerência pedagógica e respaldo administrativo. As medidas de equidade aqui descritas não substituem as regras previstas nos regulamentos internos. Pelo contrário, devem ser interpretadas de forma integrada, garantindo segurança jurídica, padronização de processos e participação das instâncias responsáveis na instituição. Em todos os casos, a análise permanece individualizada, fundamentada no diálogo com o estudante e na avaliação técnica do NED e das coordenações envolvidas.

#### **4.6 Situações Não Previstas**

Solicitações que não se enquadram nas categorias anteriores podem ser analisadas pelo NED e, quando necessário, pela coordenação e por comissões institucionais. A resposta será emitida em até quinze dias letivos, considerando equidade, razoabilidade e viabilidade pedagógica.

### **I. Promoção Da Equidade Racial, Social E Identitária No Ensino Superior**

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná reconhece que a promoção da equidade ultrapassa a garantia de acessibilidade física ou pedagógica. No ensino superior, desigualdades raciais, sociais, econômicas, culturais e identitárias constituem barreiras reais à permanência e ao sucesso acadêmico. Por isso, a Política Institucional contempla diretrizes específicas para acolher, proteger e promover a participação plena de estudantes pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados.

Essas ações não substituem o AEE, embora possam dialogar com o PAEE/PEI quando houver impacto direto no processo de aprendizagem. São medidas institucionais de equidade, acolhimento e permanência, fundamentadas em princípios de justiça, dignidade humana e diversidade.

## **PRINCÍPIOS GERAIS**

A atuação institucional considera:

- o combate a todas as formas de discriminação;
- a promoção de ambientes seguros e acolhedores;
- o direito à igualdade de oportunidades;
- o respeito às identidades culturais e trajetórias de vida;
- a valorização da diversidade como dimensão formativa do ensino superior. Esses princípios dialogam com marcos legais que orientam a educação para a equidade racial, social e cultural.

## **II. Grupos Vulnerabilizados E Ações Institucionais**

A instituição adotará práticas de acolhimento, orientação e encaminhamento adequadas às necessidades específicas de:

- estudantes negros (pretos e pardos);
- estudantes indígenas;
- estudantes quilombolas;
- estudantes em vulnerabilidade socioeconômica;
- estudantes LGBTQIA+;
- estudantes imigrantes;
- estudantes idosos;
- estudantes vítimas de discriminações ou violências;
- estudantes de tradições religiosas com restrições de calendário.

As ações incluem orientação pedagógica, mediação de conflitos, encaminhamentos internos e externos, apoio psicopedagógico e articulação com setores institucionais pertinentes.

### **4.7 Prevenção E Enfrentamento De Discriminações**

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná promoverá ações permanentes de conscientização e formação com o objetivo de:

- enfrentar racismo, bullying e violências identitárias;
- fortalecer práticas de convivência ética e segura;
- valorizar a diversidade racial, cultural e de gênero;
- orientar docentes e colaboradores sobre práticas pedagógicas equitativas;
- promover campanhas internas de inclusão e respeito.

A CIA poderá propor campanhas, políticas internas complementares, materiais educativos e ações de sensibilização, atuando de forma integrada com outros setores da instituição.

## **5. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL: CANAL DE ÉTICA, COMPLIANCE E JURÍDICO**

A CIA atuará de forma articulada com setores institucionais responsáveis pela integridade, ética e segurança jurídica dos processos, garantindo respostas adequadas a situações sensíveis.

### **5.1 Canal de Ética**

O Canal de Ética é o espaço oficial de registro de denúncias de racismo, discriminação, assédio, violência simbólica, bullying, assédio moral, sexual e institucional, xenofobia e condutas incompatíveis com o código de ética institucional. A CIA não substitui o Canal de Ética, mas:

- orienta o estudante sobre como registrar a denúncia,
- realiza acolhimento pedagógico e emocional inicial,
- acompanha o estudante em questões de permanência,
- articula fluxos quando o caso possuir impacto acadêmico.

## 4.2 Compliance

O setor de Compliance poderá atuar de forma consultiva em casos que exijam análise ética, de integridade ou de coerência com políticas internas. A CIA poderá solicitar apoio em:

- campanhas institucionais;
- documentos normativos de equidade;
- casos sensíveis com potencial repercussão institucional;
- alinhamento entre políticas internas e conduta institucional.

## 4.3 Jurídico Institucional

O Jurídico poderá ser acionado para esclarecimentos sobre limites legais, análise de documentos institucionais e orientações sobre a condução de casos de discriminação e violações de direitos.

O Jurídico não integra a CIA, mas atua como referência técnica para garantir segurança jurídica às ações da comissão.

## 5. ACOLHIMENTO E FLUXO DE ATENDIMENTO

Casos de discriminação, racismo, bullying e violências identitárias serão acolhidos com prioridade pelo NED e pela CIA. O processo envolve:

- acolhimento inicial;
- registro e análise pedagógica do caso;
- orientação sobre o Canal de Ética;
- articulação com coordenações e direção;
- acompanhamento da permanência acadêmica;
- ações preventivas quando necessário.

Esse fluxo não se confunde com o AEE/ PAEE/PEI, mas pode ocorrer simultaneamente quando existirem demandas pedagógicas associadas.

## 6. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná se compromete a:

- fortalecer a representatividade de grupos vulnerabilizados na CIA e em espaços de diálogo institucional;
- promover práticas pedagógicas alinhadas à história e cultura afro-brasileira, indígena e tradicional;
- apoiar ações de permanência e bem-estar que considerem diversidades étnico-culturais;
- incentivar pesquisas e projetos que tratem de equidade racial, social e inclusão;
- promover campanhas, diretrizes internas e ações institucionais alinhadas à cultura de integridade.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Política Nacional para Inclusão, Acessibilidade e Equidade da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná consolida o compromisso institucional com a promoção do acesso, da permanência, da dignidade, da segurança e do pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes, respeitadas as diferenças individuais, as diversidades humanas e os limites legais e formativos próprios do ensino superior e das profissões regulamentadas.

Esta política orienta as ações do Núcleo de Experiência Discente (NED), da Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA), das coordenações de curso, dos docentes, dos gestores acadêmicos e dos setores institucionais envolvidos, devendo ser interpretada de forma integrada aos regulamentos internos da Afya, às Diretrizes Curriculares Nacionais, à legislação educacional vigente e às normativas específicas de cada curso.

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná reconhece que a construção de uma cultura institucional verdadeiramente inclusiva é um processo contínuo, que exige escuta ativa, formação permanente, monitoramento das práticas e revisão constante de fluxos e procedimentos. Por isso, esta política poderá ser atualizada sempre que necessário, em decorrência de alterações na legislação, de orientações dos órgãos reguladores, de decisões institucionais estratégicas ou da identificação de novas demandas da comunidade acadêmica.

A observância desta política é de responsabilidade de toda a comunidade acadêmica. O respeito à diversidade, a prevenção e o enfrentamento a todas as formas de discriminação, violências e violações de direitos constituem dever institucional e compromisso ético de todos.

Os casos omissos serão analisados de forma individualizada, pelo NED e pelas instâncias competentes, à luz dos princípios da equidade, da razoabilidade, da legalidade, da segurança acadêmica e da proteção da dignidade humana.

Esta Política entra em vigor a partir de sua aprovação pelos órgãos institucionais competentes, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, 16 de janeiro de 2026.

JOAO HENRIQUE  
ZARDETTI ALVES

NOGUEIRA:03059425140

Assinado de forma digital por  
JOAO HENRIQUE ZARDETTI ALVES  
NOGUEIRA:03059425140  
Dados: 2026.02.24 13:22:33 -04'00'

**João Henrique Zardetti Alves Nogueira**

Reitor

Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná